

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Nº 04/2020

Assegura direitos às estudantes de pós-graduação em licença-maternidade.

A CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, com base na Portaria CAPES Nº 248, de 19 de dezembro de 2011 e conforme a deliberação na 1.005ª reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder até 2 (duas) modalidades de ocorrências acadêmicas para discentes de pós-graduação em licença maternidade:

- I. Trancamento Geral de Matrícula por Maternidade; e
- II. Extensão adicional do prazo máximo de permanência por 6 (seis) meses.

§ 1º Para gozar da primeira modalidade, a discente deverá encaminhar certidão de nascimento para a secretaria do respectivo Programa de Pós-Graduação, que instruirá o processo a ser encaminhado à SAA, para inserção do trancamento no sistema acadêmico, não necessitando de deliberação colegiada para tal.

§ 2º A segunda modalidade é facultada à discente que a solicite antes do final do período do Trancamento já concedido, no bojo do mesmo processo, não necessitando de deliberação colegiada.

Art. 2º A Resolução entra em vigor na data da publicação.

Brasília, 02 de junho de 2020

Profa. Dra. Adalene Moreira Silva
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação
Decana de Pós-Graduação
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Adalene Moreira Silva, Decana de Pós-Graduação.**, em 02/06/2020, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5321406** e o código CRC **9A324E55**.